



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 987 - 2019

Poço Verde/SE, 08 de novembro de 2019.

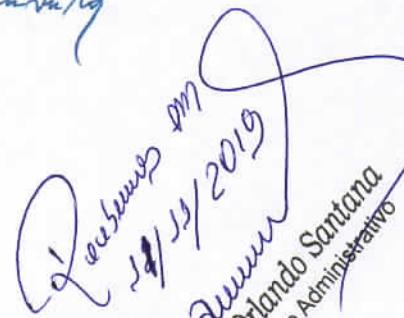
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, em caráter de **URGÊNCIA**, o **Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão Salarial dos Servidores Público Municipal**.

Prezando pela valorização dos servidores públicos municipais e após um amplo diálogo de negociação com a classe, representado pela entidade sindical SINDSERV, chegamos ao consenso para conceder a revisão salarial dos Servidores Públicos deste município, no percentual de 3,45% (três virgula quarenta e cinco por cento), a ser implementado na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano. Conforme segue cópia em anexo da ata de assembleia extraordinária realizada.

Deste modo, ao submeter o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, estou certo de que sua leitura demonstrará busca da justiça social sempre com o olhar no interesse público e nas necessidades do cidadão.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal


14/11/2019
José Orlando Santana
Assistente Administrativo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 987 - 2019

Poço Verde/SE, 08 de novembro de 2019.

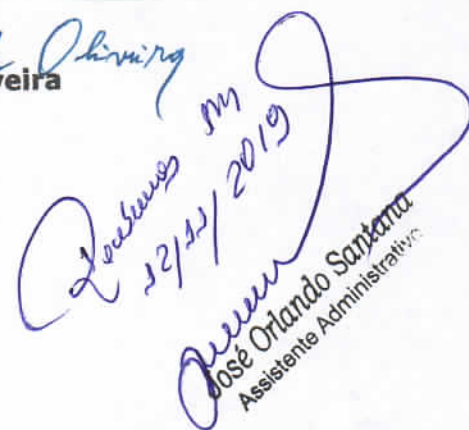
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, **o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão Salarial dos Servidores Público Municipal.**

Prezando pela valorização dos servidores públicos municipais e após um amplo diálogo de negociação com a classe, representado pela entidade sindical SINDSERV, chegamos ao consenso para conceder a revisão salarial dos Servidores Públicos deste município, no percentual de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), a ser implementado na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano. Conforme segue cópia em anexo da ata de assembleia extraordinária realizada.

Deste modo, ao submeter o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, estou certo de que sua leitura demonstrará busca da justiça social sempre com o olhar no interesse público e nas necessidades do cidadão.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal


José Orlando Santana
Assistente Administrativo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 98/2019

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Poço Verde/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipal um reajuste salarial para o ano de 2019, com aumento de 3,45 (três, vírgula quarenta e cinco por cento).

Parágrafo único: Em decorrência do reajuste acima apontado fica alterada a Tabela de Salários anexa a Lei nº 742/2018, de 10 de julho de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei nº 741/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Poço Verde, para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 08 de novembro de 2019.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Mestre de Obras, Pedreiro e Vigilante.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
Ano 2019												
	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
NÍVEL - I	A											
EF/C	R\$ 1.053,28	R\$ 1.069,07	R\$ 1.085,12	R\$ 1.101,40	R\$ 1.117,90	R\$ 1.134,68	R\$ 1.151,70	R\$ 1.168,97	R\$ 1.186,50	R\$ 1.204,31	R\$ 1.222,38	R\$ 1.240,71
EM	R\$ 1.105,94	R\$ 1.122,53	R\$ 1.139,38	R\$ 1.156,46	R\$ 1.173,82	R\$ 1.191,40	R\$ 1.209,30	R\$ 1.227,44	R\$ 1.245,87	R\$ 1.264,54	R\$ 1.283,52	R\$ 1.302,80
ES	R\$ 1.216,54	R\$ 1.234,80	R\$ 1.253,32	R\$ 1.272,10	R\$ 1.291,18	R\$ 1.310,56	R\$ 1.330,21	R\$ 1.350,15	R\$ 1.370,40	R\$ 1.390,96	R\$ 1.411,83	R\$ 1.433,00

CARGOS: Eletricista e Tratorista.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - II	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
EF/C	R\$ 1.211,28	R\$ 1.229,44	R\$ 1.247,91	R\$ 1.266,61	R\$ 1.285,60	R\$ 1.304,91	R\$ 1.324,49	R\$ 1.344,34	R\$ 1.364,52	R\$ 1.384,96	R\$ 1.405,75	R\$ 1.426,83
EM	R\$ 1.271,85	R\$ 1.290,90	R\$ 1.310,27	R\$ 1.329,93	R\$ 1.349,89	R\$ 1.370,14	R\$ 1.390,68	R\$ 1.411,53	R\$ 1.432,71	R\$ 1.454,20	R\$ 1.476,03	R\$ 1.498,16
ES	R\$ 1.399,02	R\$ 1.420,02	R\$ 1.441,33	R\$ 1.462,94	R\$ 1.484,88	R\$ 1.507,15	R\$ 1.529,76	R\$ 1.552,69	R\$ 1.575,99	R\$ 1.599,64	R\$ 1.623,63	R\$ 1.647,99

CARGOS: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde Municipal - ACSM, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Escriturário, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Endemias, Artesão (Oficheiro), Fiscal de Arrecadação, Fiscal de Serviços Urbanos, Fiscal de Tributos, Motorista, Operador de Máquinas, Secretária, Técnico de Enfermagem, Técnico de Vigilância Sanitária, Instrutor de Informática, Técnico de Informática e Agente Municipal de Trânsito.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - III	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
EFC	R\$ 1.392,96	R\$ 1.413,85	R\$ 1.435,06	R\$ 1.456,59	R\$ 1.478,43	R\$ 1.500,63	R\$ 1.523,14	R\$ 1.545,97	R\$ 1.569,16	R\$ 1.592,69	R\$ 1.616,59	R\$ 1.640,84
EM	R\$ 1.532,26	R\$ 1.555,24	R\$ 1.578,56	R\$ 1.602,25	R\$ 1.626,29	R\$ 1.650,67	R\$ 1.675,42	R\$ 1.700,56	R\$ 1.726,06	R\$ 1.751,96	R\$ 1.778,24	R\$ 1.804,93
ES	R\$ 1.762,11	R\$ 1.788,55	R\$ 1.815,37	R\$ 1.842,60	R\$ 1.870,23	R\$ 1.898,29	R\$ 1.926,77	R\$ 1.955,67	R\$ 1.985,00	R\$ 2.014,78	R\$ 2.045,02	R\$ 2.075,69

CARGO: Auxiliar de Enfermagem PSF.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - III-A	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
EM	R\$ 1.608,88	R\$ 1.633,00	R\$ 1.657,51	R\$ 1.682,37	R\$ 1.707,61	R\$ 1.733,22	R\$ 1.759,21	R\$ 1.785,61	R\$ 1.812,39	R\$ 1.839,57	R\$ 1.867,17	R\$ 1.895,18
ES	R\$ 1.850,21	R\$ 1.877,96	R\$ 1.906,14	R\$ 1.934,73	R\$ 1.963,75	R\$ 1.993,19	R\$ 2.023,10	R\$ 2.053,44	R\$ 2.084,24	R\$ 2.115,51	R\$ 2.147,23	R\$ 2.179,42



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CARGO: Psico-Pedagogo Institucional e Clínica.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
ANO	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 1.158,10	R\$ 1.175,48	R\$ 1.193,11	R\$ 1.211,02	R\$ 1.229,18	R\$ 1.247,62	R\$ 1.266,32	R\$ 1.285,32	R\$ 1.304,61	R\$ 1.324,17	R\$ 1.344,04	R\$ 1.364,18

CARGOS: Farmacêutico, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Inspetor de Saúde e Vigilância Sanitária e Psicólogo.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - IV-A	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 2.306,65	R\$ 2.341,27	R\$ 2.376,38	R\$ 2.412,02	R\$ 2.448,20	R\$ 2.484,92	R\$ 2.522,18	R\$ 2.560,00	R\$ 2.598,43	R\$ 2.637,41	R\$ 2.676,95	R\$ 2.717,13

CARGOS: Psicólogo, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - IV-B	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 1.994,53	R\$ 2.024,44	R\$ 2.054,82	R\$ 2.085,65	R\$ 2.116,94	R\$ 2.148,69	R\$ 2.180,91	R\$ 2.213,62	R\$ 2.246,84	R\$ 2.280,56	R\$ 2.314,76	R\$ 2.349,48

CARGO: Nutricionista.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - IV-C	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 3.098,38	R\$ 3.144,87	R\$ 3.192,04	R\$ 3.239,92	R\$ 3.288,51	R\$ 3.337,83	R\$ 3.387,89	R\$ 3.438,72	R\$ 3.490,29	R\$ 3.542,63	R\$ 3.595,77	R\$ 3.649,71

CARGO: Enfermeiro.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - V	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 5.415,24	R\$ 5.496,46	R\$ 5.578,93	R\$ 5.662,60	R\$ 5.747,55	R\$ 5.833,75	R\$ 5.921,27	R\$ 6.010,08	R\$ 6.100,22	R\$ 6.191,73	R\$ 6.284,61	R\$ 6.378,87

CARGOS: Enfermeiro e Odontólogo.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - V-A	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 5.252,76	R\$ 5.331,56	R\$ 5.411,54	R\$ 5.492,71	R\$ 5.575,10	R\$ 5.658,73	R\$ 5.743,61	R\$ 5.829,78	R\$ 5.917,21	R\$ 6.005,97	R\$ 6.096,05	R\$ 6.187,50

CARGO: Enfermeiro PSF.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - V-B	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 5.515,40	R\$ 5.598,15	R\$ 5.682,11	R\$ 5.767,33	R\$ 5.853,85	R\$ 5.941,66	R\$ 6.030,77	R\$ 6.121,24	R\$ 6.213,05	R\$ 6.306,26	R\$ 6.400,85	R\$ 6.496,87

CARGO: Médico Plantonista

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - VI	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 7.533,29	R\$ 7.646,28	R\$ 7.761,01	R\$ 7.877,43	R\$ 7.995,59	R\$ 8.115,53	R\$ 8.237,26	R\$ 8.360,81	R\$ 8.486,23	R\$ 8.613,52	R\$ 8.742,74	R\$ 8.873,87

CARGO: Médico Veterinário.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - VI-A	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 1.500,79	R\$ 1.523,31	R\$ 1.546,16	R\$ 1.569,34	R\$ 1.592,88	R\$ 1.616,78	R\$ 1.641,03	R\$ 1.665,65	R\$ 1.690,62	R\$ 1.715,99	R\$ 1.741,72	R\$ 1.767,85

CARGO: Médico Psiquiatra.

AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - VI-B	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 3.751,98	R\$ 3.808,26	R\$ 3.865,40	R\$ 3.923,36	R\$ 3.982,22	R\$ 4.041,96	R\$ 4.102,59	R\$ 4.164,12	R\$ 4.226,59	R\$ 4.289,99	R\$ 4.354,33	R\$ 4.419,65

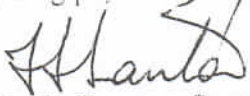
CARGO: Médico Clínico Geral PSF.


AVANÇO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO												
NÍVEL - VI-C	A	B - 03	C - 06	D - 09	E - 12	F - 15	G - 18	H - 21	I - 24	J - 27	L 30	M - 33
ES	R\$ 11.824,81	R\$ 12.002,18	R\$ 12.182,21	R\$ 12.364,94	R\$ 12.550,41	R\$ 12.738,66	R\$ 12.929,75	R\$ 13.123,71	R\$ 13.320,54	R\$ 13.520,36	R\$ 13.723,17	R\$ 13.929,00


 Juarez de Souza Silveira de Oliveira
 Prefeito Municipal

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POÇO VERDE/SE – SINDSERV.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos, na Escola Municipal Antônio Carlos Valadares, situada a Rua Gervasio Vieira de Santana, s/n nesta cidade de Poço Verde Estado de Sergipe, reuniram-se os servidores públicos municipais de Poço Verde, conforme edital de convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) deliberação a respeito da proposta de revisão salarial, b) O que ocorrer. Os trabalhos foram iniciados pelo presidente da entidade senhor Jakson Ribeiro Santos, que saudou a todos e após ler o edital de convocação fez um relato da luta incansável dos servidores na busca dos seus direitos. Em seguida o senhor presidente passou a ler o ofício nº 62/2019, oriundo da Secretaria de Finanças apresentando uma proposta de revisão salarial no percentual de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), a ser implantado parcialmente em três parcelas iguais de 1,15% (um vírgula quinze por cento) em cada mês, sendo, outubro, novembro e dezembro, sem retroativo. Em seguida o senhor presidente colocou a proposta em discussão passando a palavra ao secretário João Fonseca para discutir. Na discussão o secretário João Fonseca falou da dificuldade para se chegar a essa proposta entendendo a enorme dificuldade que o município encontra para continuar a garantir os direitos dos servidores, que por sua vez sacrificam-se abdicando do retroativo. Ao contínuo, como não houve mais quem quisesse discutir o senhor presidente colocou em votação a proposta de revisão salarial no percentual de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), a ser implantado em novembro e dezembro, sem retroativo, cuja proposta teve a concordância unânime dos servidores presentes. A seguir, no item, o que ocorrer o senhor presidente passou a palavra ao vereador Pedro de Jesus, autor do projeto de lei que garante aos servidores o pagamento do salario até o ultimo dia útil do mês da competência. Em sua fala o vereador colocou-se à disposição dos servidores dizendo-se disposto a auxiliá-los na busca dos seus direitos. A seguir, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra foi dada por encerrada a assembleia onde eu, João da Fonseca Santana, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim, e pelo presidente, Poço Verde Sergipe, em vinte e quatro de agosto de dois mil e dezenove.


João da Fonseca Santana
Secretário


Jakson Ribeiro Santos
Presidente